



**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PERITIBA Nº 02, de 01 de junho de 2020.**

Dispõe sobre a alteração do inciso VII do parágrafo 3º do artigo 4º do regime especial de aulas com atividades pedagógicas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de PERITIBA, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITIBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 01 de junho de 2020, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII do parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Peritiba nº 01, de 08 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

§ 3º...

VII - Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os professores deverão registrar em seu plano de trabalho a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial. Todas as atividades pedagógicas não presenciais realizadas no período da execução deste plano serão consideradas para cômputo de horas, conforme orientações do Conselho Nacional de Educação. Para fins de contagem como carga horária mínima visando o cumprimento das 800 horas anuais, o tempo de realização de atividades diárias não presenciais pelos alunos *será de duas horas, ou seja, dez horas semanais;*

J. J. 13/6 *Temp.* *NR/10* *Dr. me* *NR* *Paula*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único -...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Peritiba, 01 de junho de 2020.

Jacinta Inês Boll Trentini

Presidente do Conselho

Jacinta Inês Boll Trentini

Mariluci Sordi Klein

Vice-Presidente do Conselho

Mariluci Sordi Klein

Paula Roberta Gerhardt Deitos

Conselheira (o)

Paula Roberta Gerhardt Deitos

Marizete P. Maltauro

Conselheira (o)

Marizete Petter Maltauro

Laura S.M. Simon

Conselheira (o)

Laura Salete Muller Simon

Márcia Rosani Marafon

Conselheira (o)

Márcia Rosani Marafon

Luana Carolina Schardong

Conselheira (o)

Luana Carolina Schardong